

Resolução nº : 2766/2003
Protocolo nº : 358250/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APAN DO NÚCLEO AVANÇADO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DE
MANDAGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APAN DO NÚCLEO AVANÇADO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DE MANDAGUAÇU e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 1.357,20 (mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Sala das Sessões, 12 de junho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente